



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N° 14.926, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza a permissão de uso de bem público municipal à União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Varginha, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, considerando o interesse público na manutenção da Agência da Receita Federal do Brasil no Município, bem como o disposto no Art. 18 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 16, de 24 de setembro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, a título precário, permissão de uso do pavimento térreo do imóvel de propriedade do Município de Poços de Caldas, localizado na Rua Minas Gerais, nº 651, Bairro Centro, em Poços de Caldas/MG, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Poços de Caldas, à UNIÃO, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Varginha (RFB), inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0102-95, para a instalação física da Agência da Receita Federal do Brasil em Poços de Caldas/MG visando a prestação de serviços de interesse da coletividade.

Parágrafo único. A permissão de uso de que trata este Decreto será formalizada por meio de Termo de Permissão de Uso, que deverá conter as condições e obrigações das partes, em conformidade com a natureza precária do instituto e a legislação municipal aplicável.

Art. 2º As despesas decorrentes da utilização do imóvel serão de responsabilidade da permissionária, conforme Termo de Permissão de Uso a ser celebrado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 1º de dezembro de 2025.


PAULO NEY DE CASTRO JÚNIOR
Prefeito Municipal


JOSÉ CARLOS TRINCA ZANETTI
Secretário Municipal de Governo